



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI Nº _____ /2017

(Processo nº _____ /2017)



*"INSTITUÍ O "DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR" –
LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Art. 1º - Fica instituído no Município de Linhares o "DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR".

Art. 2º - Fica determinado o dia 15 de outubro como data anual a ser comemorada, passando a ser integrante do calendário oficial de eventos do Município de Linhares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.


TOBIAS COMETTI

Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Justificativa:

O Projeto de Lei define que a data seja comemorada anualmente em 15 de outubro e autoriza a Prefeitura a realizar eventos e encontros sobre o tema, podendo formalizar parcerias com órgãos públicos para realização.

Este Projeto de Lei visa também, o reconhecimento da dedicação dos professores e demais profissionais que contribuem para uma educação de qualidade, visando identificar e apoiar experiências de ensino aprendizagem passíveis de mobilizar ações de produção de conhecimentos significativas, de alicerçar transformações comportamentais e atitudinais, capazes de alavancar as mudanças qualitativas da Educação formal e que gerem envolvimento permanente da comunidade escolar, como requer a prática educacional de qualidade.

Acredito que reconhecer e valorizar toda e quaisquer atuação dos professores da Rede Municipal, bem como as suas práticas educativas que visam disseminar atitudes positivas para a efetivação de uma educação de qualidade, inclusiva e cidadã seja honroso.

Assim, fazendo esta homenagem, valorizaremos esses profissionais, bem como incentivar-lhe-emos a desempenhar este ofício árduo, fundamental e extremamente importante para o Município.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares á presente propositura do presente Projeto de Lei.

Linhares/ES, 28 de junho de 2017.



TOBIAS COMETTI

Vereador